



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 073/2014
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

“DETERMINA O USO CONSTANTE E OBRIGATÓRIO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado aos Funcionários Públicos Municipais e aos investidos em Cargo em Comissão e Secretários Municipais o uso constante e obrigatório do crachá de identificação funcional quando em serviço, onde quer que se encontre.

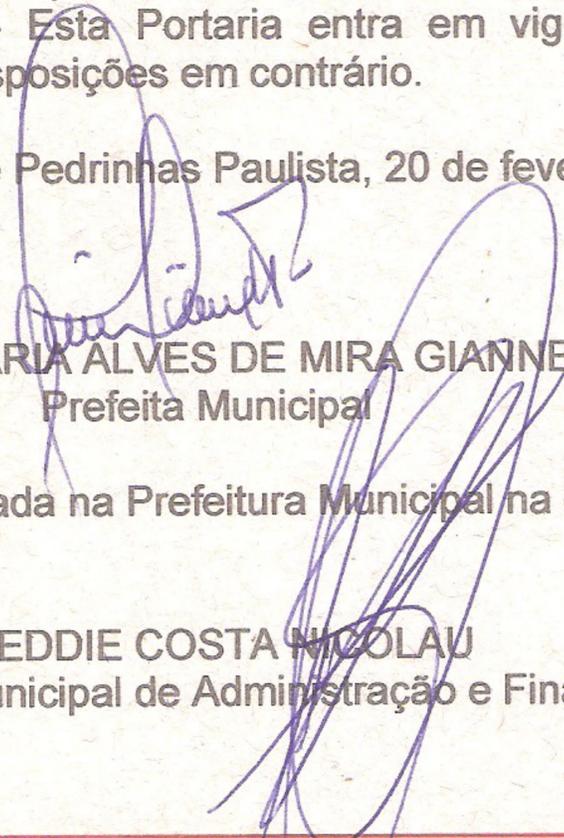
Art. 2º - Para efeito da determinação contida no artigo 1º, o funcionário deverá portar o respectivo crachá preso às suas vestes, em local de fácil visualização, de forma a permitir a sua identificação imediata.

Art. 3º - É vedado o uso do crachá preso às calças, bonés, golas e outros locais impróprios.

Art. 4º - O descumprimento às determinações contidas nos artigos anteriores ensejará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de fevereiro de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças